

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1079 de 08/07/05

DECRETO Nº 11.780/05
DE 30 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 233.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO		
	SECRETARIA GERAL		
10.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	SECRETARIA GERAL		
55.10	Combustíveis e Lubrificantes		
55.10-0412202.2023	Material de Consumo	193.000,00	
55.10-339030			

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO		
	SECRETARIA GERAL		
10.10	Manutenção dos Serviços		
10.10-0412202.2004	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
10.10-449052	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais		
10.10-0412202.2005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
10.10-339036	Operacionalização dos Distritos		
10.10-0412202.2026	Material de Consumo	5.000,00	
10.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
10.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
10.10-449052			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
55.10-339039	Material de Consumo	86.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Lídia Maria Rijo Figueiredo Cavalcanti
Resp. p/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos